



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Memorando Circular nº33 /2016/PROEN

Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Aos Diretores-Gerais (Baturité, Camocim, Tauá, Tianguá e Umirim )

**Assunto: Reunião sobre a carga horária do curso de Licenciatura em Letras com dupla habilitação**

1. Considerando a Resolução nº02/2015/CNE de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
2. Considerando a Resolução nº1/CNE/CP de 18 de março de 2011 que estabelece diretrizes para a obtenção de uma nova habilitação pelos portadores de Diplomas de Licenciatura em Letras;
3. Considerando o Parecer CNE/CES nº374/2009 que trata de parecer sobre curso de Licenciatura em Letras com dupla habilitação;
4. Diante do exposto, a Pró-reitoria de Ensino, por meio do Departamento de Ensino Superior, convida os diretores-gerais, de ensino, coordenadores dos cursos de Letras e/ou responsável pelo Projeto Pedagógico do Curso dos *campi* Baturité, Camocim, Tauá, Tianguá e Umirim, a se fazerem presentes, para discussão sobre a legislação que trata da carga horária do curso de Licenciatura em Letras e as mudanças necessárias nos cursos do IFCE.

**LOCAL: Proen**  
**DIA: 19/09/2016**  
**HORA: 9 horas**

Atenciosamente,

  
Antônia Lucivânia de Sousa *M.º*  
Pró-Reitora de Ensino - IFCE  
Em exercício